

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
021203 - FUNDEB		
2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		527.000,00
	Total por Ação:	527.000,00
2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	545.000,00
	Total Suplementado:	585.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	369.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	419.000,00

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	108.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	527.000,00

021203 - FUNDEB

2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00

Total Anulado: 585.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2025.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53